

Ata 17.122/2022

De: Sílvia A. - SEMOP - CPL

Para: setores (1)1 setores

Data: 07/07/2022 às 12:35:00

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS

RELATÓRIO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 PROCESSO Nº 20212328107

RELATÓRIO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

PROCESSO Nº 20212328107

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Sílvia Talitha Fernandes Araújo, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Kary Anne Sperancini Silveira Muniz e Robson Pereira Senna da Silva, sob a presidência da primeira, para elaboração de relatório final do certame licitatório que, após cumprido prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, culminou com a declaração da empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 30.251.160/0001-74, VENCEDORA, com a proposta no valor de R\$ 1.064.901,04 e desconto global de 12,34%, cujo histórico resumido dos atos apresentaremos a seguir:

DA ABERTURA DA FASE EXTERNA

Após autorização para abertura da fase externa, foi feita a publicação do edital nos diários estadual no dia 12 de março de 2022, União no dia 14 de março de 2022 e do município no dia 15 de março de 2022, arbitrando a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação no dia 30 de março de 2022, conforme fls. 1675 a 1676 e fl. 1680.

DA FASE DE HABILITAÇÃO E SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE

Da Impugnação

Houve impugnação do edital, que fora protocolado através do 1DOC, protocolo 6.717/2022 para o certame, fls. 170-6 a 11711. Após deliberação desta comissão decidiu remeter o presente processo para análise e parecer da COP/SEMOP, fls. 1712 a 1713, esta respondeu através do Parecer 081/2022, fl. 1714, procedeu-se com a publicação nos diários do Município, Estado e União o recebimento de impugnação do Edital, ofertada pela empresa R de PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, com fulcro no artigo art. 41, § 2º e § 3º da lei 8666/93, a

Assinado por 5 pessoas: SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAUJO, ROBERTA PEREIRA DUARTE, KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ e AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/8A7A-E4A9-A89B-C5A0> e informe o código 8A7A-E4A9-A89B-C5A0

qual manteve a sessão de abertura da licitação para dia 30 de março de 2022, às 09:00 horas, conforme fls. 1715 a 1718.

Fora apresentado impugnação ao Edital pela empresa R de PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA. Após análise de todo conjunto acostado Protocolo 6.717/2022, essa comissão deliberou e decidiu, por indeferir o pedido, conforme relatório anexo aos autos fls. 2364 a 2367.

Após apreciação da Procuradoria Municipal, fls. 2373 a 2375, a qual concluiu pela legalidade dos atos, tendo sido acatado pelo secretário na fl. 2378, o qual conclui que “Diante do exposto opino pelo indeferimento da impugnação apresentada, em razão do orçamento referencial continuar dentro dos parâmetros que a lei considera exequível, conforme informações constantes nos autos e nos termos do Parecer 081/2022 e da Ata 5.924/2022, não havendo óbice para a continuidade do certame.” Esta comissão deliberou e concluiu em proceder com a análise da documentação apresentada na sessão de 30 de março de 2022.

Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes

Procedeu-se a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação no dia 30 de março de 2022, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 MERCADOS PÚBLICOS, PARNAMIRIM/RN, nos termos da ATA apensada aos autos fls. (2362 a 2363).

Participaram da sessão as empresas CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI; IM ENGENHARIA LTDA; PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e R&H ENGENHARIA LTDA.

Da análise da documentação

Em análise da documentação apresentada, viu-se a necessidade de diligenciar algumas das empresas licitantes do certame, com fulcro no art. 43,§3º da lei 8.666/93, conforme atas apensadas aos autos, fls. 2388, 2393 e 2404 a 2405.

Após análise da documentação apresentada e com base nos elementos juntados, restaram **HABILITADAS** as empresas: **IM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.188.930/0001-60 e **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74 e **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34; **R&H ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 09.469.705/0001-27 e **PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 02.535.031/0001-72, conforme ata apensada aos autos, fls. 2404 a 2405.

Tendo sido publicado o julgamento nos diários municipal e estadual no dia 09 de abril de 2022 e da união no dia 11 de abril de 2022, fls. 2406 a 2407 e 2409. Abrindo-se prazo para recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Dos recursos

Foram interpostos Recursos Administrativos pelas empresas CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34 e R&H ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.469.705/0001-27, e após análise dos argumentos trazidos, esta comissão concluiu por **HABILITAR** as empresas **IM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.188.930/0001-60; **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74 e **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34, mantendo **INABILITADA** a empresa **R&H ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 09.469.705/0001-27, pelas razões fundamentadas no relatório apensado aos autos fls. 2437 a 2440.

Após apreciação da Procuradoria Municipal, fls. 2442 a 2443, a qual concluiu pela legalidade dos atos, tendo sido acatado pelo secretário na fl. 2445, procedeu-se a publicação da data da sessão de abertura dos envelopes das propostas para o dia 16 de maio de 2022, às 09h00min,

conforme ata apensado nos autos, fls. 2446 a 2447, o qual se deu nos diários municipal, união e estado no dia 12 de maio de 2022, fls. 2448 a 2450.

DA FASE DE PROPOSTA – SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Aberta sessão estavam ausentes os representantes das empresas participantes desta fase no certame.

Abertas os envelopes das propostas das empresas habilitadas, restaram classificadas nas seguintes ordens as empresas. CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI., R\$ 1.064.948,40; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA., R\$ 1.069.513,70 e IM ENGENHARIA LTDA., R\$ 1.195.048,14. Considerando que a empresa 1ª colocada não é enquadrada em EPP ou ME., deliberou e conclui por diligenciar a 2ª colocada a CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA., nos termo do art. 45, I da LC 123/2006, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos após notificação, nos termos da ata fls. 2684 a 2685.

Da análise da documentação – 1ª colocada

Após atendimento da diligenciada pela licitante CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, fls. 2689 a 2762 dos autos, fora enviada a documentação das empresas para análise da COP/SEMOP esta respondeu em seu parecer nº 153/2022, fls. 2767 a 2768, que todas as empresas apresentaram preços inexequíveis, e que foram identificados algumas não conformidades, bem como foram identificadas algumas situações inconclusivas relacionadas aos documentos de referência ao Edital, que diante desta análise, resolveu por empregar DILIGÊNCIAS à empresa licitante CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA para esclarecimentos, conforme descrito na ata fls. 2772 a 2773, que foi atendido com a apresentação da documentação com suas devidas correções, fls. 2786 a 2868 dos autos, que após deliberação desta CPL/SEMOP, concluiu pelo encaminhamento da presente documentação à COP/SEMOP para análise, nos termos da ata fl. 2869.

Após o encaminhamento à Comissão Orçamentista Permanente para análise da proposta de preços apresentada pela empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, em atendimento a COP/SEMOP emitiu o parecer nº 164/2022 (fls. 2871 a 2873), tendo sido devolvido os autos para uma elaboração de parecer CONCLUSIVO e que consubstancie as decisões desta comissão, conforme descrito em ata fls. 2876 a 2877. Por fim, diante da análise do parecer 184/2022 da COP e dos fatos narrados, esta CPL resolveu enviar diligências a empresa melhor classificada no certame, qual seja CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme ata fls.2882 a 2883.

Procedida diligência, foi declarada a empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74., **VENCEDORA** no valor de **R\$ 1.064.901,04**, conforme ata fl. 2926, abrindo-se prazo para recurso.

Tendo sido publicado o julgamento nos diários municipal no dia 25 de junho de 2022, da União no dia 27 de junho de 2022 e do Estado no dia 28 de junho de 2022, fls.2928 a 2931. Abrindo-se prazo para recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Dos recursos e contrarrazões

Encerrado o prazo recursal em 06 de julho de 2022, esta CPL se reuniu para a elaboração do presente relatório, remetendo-o para a Assessoria Jurídica desta pasta, para emissão de Parecer e, ato contínuo, remessa para o secretário municipal de obras públicas e saneamento para a devida adjudicação e homologação.

Assinam digitalmente através do certificado 1DOC os membros desta comissão designados na



PORTARIA Nº. 0069, de 14 de janeiro, de 2022.

—

Silvia Talitha Fernandes de Araújo
Presidente CPL-SEMOP

Assinado por 5 pessoas: SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚJO, ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA, ROBERTA PEREIRA DUARTE, KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ e AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S
PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pamamirim.1doc.com.br/verificacao/8A7A-E4A9-A89B-C5A0> e informe o código 8A7A-E4A9-A89B-C5A0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A7A-E4A9-A89B-C5A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚO (CPF 010.XXX.XXX-54) em 08/07/2022 12:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 08/07/2022 12:58:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTA PEREIRA DUARTE (CPF 566.XXX.XXX-72) em 08/07/2022 13:00:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ (CPF 033.XXX.XXX-60) em 08/07/2022 13:22:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 11/07/2022 07:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/8A7A-E4A9-A89B-C5A0>